MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.455/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO ALVES FEITOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisco Alves Feitosa, localizado na Folha 18, Quadra 08, Lote nº 08, Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote Nº 07, pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, fazendo frente para V-185 e fundos com o Lote nº 24, medindo 08M70, de frente, 32m00 de lateral direita, 33M80 de lateral esquerda e 09M40 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Estado do Pará, em 07 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

(*)